



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 995/14

Data 18.03.2014

PUBLICADO EM	
19-03-2014	
Jornal	CARRÉI DO FEIJÃO
Página:	79
Edição:	1853
Assin. Responsável	

SÚMULA. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 831/13, (LOA) Lei nº 926/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400242.068000	Manutenção do Programa Piso Básico Variável - SCFV
3.1.90.11.00-934	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 85.000,00
3.3.90.30.00-934	Material de Consumo R\$ 35.000,00
3.3.90.36.00-934	Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00-934	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 170.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	170.000,00
	TOTAL	170.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o valor da atividade abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 831/13, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 923/13:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
08.244.0024.2.068.000	Manutenção do Programa Piso Básico Variável - SCFV	187.100,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná, 18 de março de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal